

Primeiro aditivo ao termo de colaboração n. **137/2020** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA** e **AÇÃO MORADIA**

O **MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – SEDESTH, inscrito no CNPJ sob n. 18.431.312/0012-78 com sede na Avenida Anselmo Alves dos Santos, n.º 600, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, Sr.<sup>a</sup> **IRACEMA BARBOSA MARQUES**, inscrita no RG sob o n. 618.560 – SSP/GO e no CPF/MF sob o n. 512.019.686-15, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade e a **AÇÃO MORADIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.172.671/0001-90, sito à Rua Canoas, n. 181, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-291, neste ato representada pela sua Presidente **ROSÂNGELA MENDONÇA SANCHEZ**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.733.788-43, RG n. MG-13.491.186 SSP/MG, residente nesta cidade, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

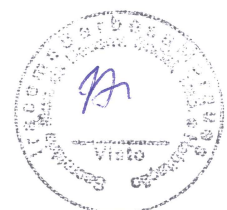
1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se na **Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração**, no **artigo 43 inciso I “c” do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17** e na justificativa anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Colaboração n.º 137/2020 de 01 de junho à 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente *Aditivo do Termo de Colaboração* em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, MG, 19 de abril de 2021



**IRACEMA BARBOSA MARQUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

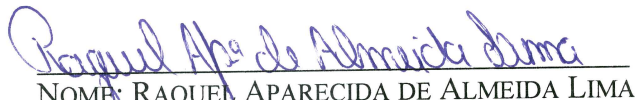


**ROSÂNGELA MENDONÇA SANCHEZ**  
Presidente

Testemunhas:



Nome: SÉRGIO DALLAGLIO BARROS  
CPF: 350.604.336-68



Nome: RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA LIMA  
CPF: 032.324.376-21



**JUSTIFICATIVA**

Processo de Dispensa nº: 26/2020

Termo de Colaboração nº: 137/2020

Considerando que o Termo de Colaboração, em sua cláusula 11, dispõe que “*a presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo*” e de acordo com o artigo 43 inciso I “c” do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17. Considerando a solicitação da entidade para prorrogação de prazo por falta de tempo hábil para execução das atividades previstas no plano de trabalho, em decorrência das medidas preventivas adotadas pelo Município em prevenção ao novo Coronavírus- COVID-19.

Faz-se necessária a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 137/2020, de 01 de junho à 31 de dezembro de 2021.



**Iracema Barbosa Marques**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

